CORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.681 • quinta-feira, 29 de Junho de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Processo nº.6782/2023. Carta contrato nº. 034/2023. Contratada: Juliano Vezentin Comercial LTDA. CNPJ: 08.694.780/0002-00. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Pelo presente instrumento de apostilamento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E . CIDADANIA, representada por seu titular, Sra. Amanda Cristiane Balancieri Iunes, nos autos do Processo Administrativo n.º 6782/2023, com base no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar a Carta contrato nº 034/2023/SMASC, onde faz constar:

Trata-se de alteração de empenhos e acréscimo de projeto atividade junto a dotação orçamentária contida na Cláusula Quarta da Carta Contrato n. 034/2023, conforme justificativa anexa aos autos. Nesta seara, as despesas decorrentes da Carta Contrato n. 034/2023 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito.

"Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários"

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão na seguinte dotação orçamentária vigente e Notas de Empenho 330, 331e 332 de 07 de junho de 2023. 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0101.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

08.244.0101.8667 - Bloco Proteção Social Especial - PSE

08.244.0101.2637 - Bloco Gestão Bolsa Família - Programa Auxílio Brasil

44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Corumbá, 07 de junho de 2023

Assina: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Processo nº.6735/2023. Carta contrato nº. 039/2023. Contratada: Master Eletrodoméstico Eireli. CNPJ: 33.859.616/0001-71. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Pelo presente instrumento de apostilamento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, representada por seu titular, Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, nos autos do Processo Administrativo n.º 6735/2023, com base no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar a Carta contrato nº 039/2023/SMASC, onde

faz constar:

Trata-se de alteração de empenhos junto a dotação orçamentária contida na Cláusula Quarta da Carta Contrato n. 039/2023, conforme justificativa anexa aos

Nesta seara, as despesas decorrentes da Carta Contrato n. 039/2023 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito:

"Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários"

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão na seguinte dotação orçamentária vigente e Notas de Empenho 333, 334, 335 e 336 de 07 de junho de 2023

Corumbá, 07 de junho de 2023

Assina: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento de 1° aditivo contratual, a FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o despacho saneador proferido nos autos do processo de nº 17.159/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, fica incluída

a clausula 1.3 no contrato n° 011/2022 - Proc. Administrativo n° 23.704/2021, nos sequintes termos:

"1.3. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze)meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma prevista no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Cláusula Segunda: Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.66693, fica renovado o Contrato Administrativo de no 11/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 16.269/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

CORUMBÁ-MS, 07 de junho de 2023

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e Lázaro Malta dos Santos - Ahgora Sistemas S/A.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

F-mail ·

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Dirceu Miguéis Pinto

Vice-Prefeito

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretaria Murricipal de Assistencia Social e Cidadania	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abre
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Luiz Henrique Maia de Paul
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silv
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametll
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Marcelo Nunes Araúj
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	José Wagner de Oliveira Junio
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santo
Administração Indire	eta
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabai
Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveir
Fundação de Turismo do Pantanal	Elisângela Sienna da Costa Oliv
Fundação de Turismo do Pantanal Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cru
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnio
Agência Municipal Portuária	José Tadeu Vieira Pereir
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migue
Agência Municipal de Regulação dos Servicos Públicos	Fabio Luiz Pereira da Silv

Secretarias

Edição Nº 2.681 • quinta-feira, 29 de Junho de 2023



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE OBJETO REFERENTE A CARTA CONTRATO N. 22/2023, PROCESSO N. 5623/2023

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa COMERCÍAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de n° 5623/2023 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula terceira. Passando a constar na cláusula 3.1. o montante de R\$ 216.256,02 (duzentos e dezesseis mil duzentos cinquenta e seis reais e dois centavos)

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 26 de junho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - SISP

Processo - 34.667/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n°34.667/2022 - Tomada de Preço n°040/2022. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/06/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Contrato nº 017/2023/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 025/2023 - 12.611/2023 - Adesão Ata de Registro de Preços nº 029/2023/SECOMP Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa B & D COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 15.506.123/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas para atender os atletas participantes do Circuito FUNEC Corrida de Rua, SUP e Montain Baike VALOR: R\$ 53.404,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Processo Nº 12.611/2023 e Nota de empenho nº 175/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 - Desporto de Rendimento - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 18/05/2023. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor--Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa D & B Comercio Atacadista de Confecções.

TERMO DE RESCISÃO

Processo nº. 26.160/2019. Contrato Administrativo nº.007/2021. Concorrência Publica nº. 010/2020. Contratada: Marina Dib Buainain Eireli - CNPJ: 07.705.770/001-89. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.01, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA,, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade n.º 63.973, SSP/MS e do CPF n.° 750.736.417-87, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCÍA n.º 010/2020 - Processo Administrativo n.º 26.160/2019, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo n.º 007/2021 - SISP, pactuado junto à empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI - EPP., denominada CONTRATADA, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de restauro e reforma/adequação do antigo Armazém da NOB para abrigar novas instalações da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC no Município de Corumbá/MS", da Lei Federal n.º 8.666/19931. Considerando o pedido da contratada pela rescisão amigável, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, sob os argumentos que houve desequilíbrio econômico-financeiro, impossibilitando o cumprimento do contrato devido à fatores econômicos externos, tais como: aumento de combustível, impactos decorrentes da pandemia do Covid-19, aumento

da taxa de juros, aumento de salários, entre outros.

Considerando que conforme justificativa apresentada, o impedimento da fiel execução do contrato ocorreu por fatores externos, não pertinentes à empresa, que acabaram causando onerosidade excessiva do referido contrato.

Considerando que a rescisão amigável pode ser a medida mais célere ao atendimento do interesse público, face a necessidade de continuidade da obra por meio de contratação de segunda colocada na licitação ou por outra forma de execução do contrato previsto em lei, conclui-se ser esta a melhor alternativa a ser realizada.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão contratual amigável em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tuáo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos. Data da Assinatura: 01/06/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Marina Dib Buainain Eireli.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 33/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de tecidos para as unidades escolares da Rede Municipal de ensino para atender o desfile em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2023, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 33/2023 - Processo Administrativo nº 4224/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11.175 de 2/6/2023 pág. 203; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.665 de 1/6/2023 pág. 2.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 29/6/23.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 38/2023 - Processo nº 9.309/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para O objeto da presente licitação é o Aquisição de cadeiras fixas tipo secretária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$26.770,50 (vinte e seis mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos): ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI (10144274000108) com o lote: 1 no valor total de R\$26.770,50 (vinte e seis mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). CORUMBÁ - MS, 29 de junho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 09/2023 - PROCESSO n.º 2453/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HV JOÃO DE BRITO - RUA CIRÍACO DE TOLEDO, S/Nº, LOTE 40 - BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 17 de julho de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@ gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov. br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 29 de junho de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 10/2023 - PROCESSO n.º 13.600/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇO R.º 10/2023 - PROCESSO n.º 13.600/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 854 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 17 de julho de 2023, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@ gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov. br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 29 de junho de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N. 005/2023

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ISSQN** com base no artigo 607 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando resultados improfícuos dos meios de **NOTIFICAÇÃO**, faz publicar o presente **EDITAL**.

Fica o contribuinte INTIMADO a recolher o Crédito Tributário originário na



quantidade de **200 VRM's** (*Valor de referência do Município*) referente ao **ISSQN** do Evento: *"ESQUENTA DO MAGRÃO"*, realizado na data de 16 de Fevereiro de 2023, durante as festividades do Carnaval de 2023..

Contribuinte: THIAGO FELIPE DE JESUS RAMOS Cadastro: 80643300 CNPJ: 44.851.785/0001-81

Determina-se o prazo de 30 (trinta) dias para o contribuinte, se quiser, apresentar defesa ou impugnação em 02 (duas) vias à Coordenadoria de Fiscalização de ISSQN, sito à Rua Frei Mariano, 66 - Centro - contados a partir da data de sua ciência, conforme previsto no art. 607, III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 100/2006 (Código Tributário Municipal).

Transcorrido in albis o prazo legal, resultado da inércia do contribuinte, o débito será encaminhado à PGM - Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Observação: Valor da unidade de VRM: R\$ 2,43.

Corumbá. MS. 28 de Junho de 2023.

Roberto Domingos Portilho Junior Auditor Fiscal da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-PROFESSORES.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais , torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 17.143/2021, Edital de Abertura n. 012/01/2021, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 068/2023 - Processo nº 9593/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Beatriz da Conceição Rojas. Justificativa: Por conta da suplência do servidor José de Souza Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação -Professor do Ensino Fundamental -1º ao 5º para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Beatriz da Conceição Rojas.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 089/2023 - Processo nº 15632/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marilea de Andrade Garcia Justificativa: Aulas remanescentes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marilea de Andrade Garcia.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 090/2023 - Processo nº 14260/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Helena Vera Baptista.

Justificativa: Por conta da suplência do servidor Hesley Santana Salustiano.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de maio de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Helena Vera Baptista.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 097/2023 - Processo nº 16401/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura dos Santos Oliveira. Justificativa: Por Conta da suplência da servidora Eliane Damasceno da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação -Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura dos Santos Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO $N^{\circ}.099/02023$ - Processo n° 16957/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kassandra Eloan dos Santos

Justificativa: Por conta da suplência do servidor Wanderley Catarino da Silva. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato e a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Creche, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.91.12.365.0101. 6583-Gerenciamento da Educação Infantil-CRECHE.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kassandra Eloan dos Santos Gonzalez.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO $N^{\circ}.100/02023$ - Processo n° 16935/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nivalcy Hellensberger.

Justificativa: Por conta da suplência da servidora Marcia Zarate Guerreiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Pré Escola, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por



conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.91.12.365.0101.6585-Gerenciamento da Educação Infantil-PRÉ ESCOLA.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado. Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nivalcy Hellensberger.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 093/2023 - Processo nº 15017/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Silvana Dulce de Magalhães Alvarez.

Justificativa: Por conta da necessidade constante na Resolução/ SEMED n. 35/2023

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Primeira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 18 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silvana Dulce de Magalhães Alvarez.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 095/2023 - Processo nº 15626/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tereza Cristina Cardoso do Rosario. Justificativa: Por conta da necessidade constante na Resolução/ SEMED n. 35/2023.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Primeira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tereza Cristina Cardoso do Rosario.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 096/2023 - Processo nº 115643/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Neilson de Oliveira Cabral. Justificativa: Por conta da necessidade constante na Resolução/ SEMED n. 35/2023.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação

 Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Primeira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Neilson de Oliveira Cabral.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 094/2023 - Processo nº 15035/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Arleson de Souza Arruda.

Justificativa: Por conta de Aulas remanescentes na disciplina de Arte.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de ARTE, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 18 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Arleson de Souza Arruda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 091/2023 - Processo nº 14554/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcos Aurélio Feitosa

Justificativa: Por conta de Aulas remanescentes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS- Português/ Inglês, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcos Aurélio Feitosa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 098/2023 - Processo nº 16919/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edilene Aparecida Santos de Amorim.

Justificativa: Aulas remanescentes em sala Multisseriada em Região das Águas e de difícil acesso.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português/ Espanhol, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edilene Aparecida Santos de Amorim.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas



atribuições legais , torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 26.262/2022, Edital de Abertura n. 001/001/2023, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicado:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.092/2023-Processo nº 13944/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Isabel Nunes Guimarães. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.91.12.367.0101.2612- Gerenciamento da EDUCAÇÃO ESPECIAL. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima primeira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos XII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 18 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Isabel Nunes Guimarães.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 371/2022 - Processo nº 14933/2022/2023- Ampliação de Carga Horária Semanal.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário de 20h (vinte) horas semanais para 40h(quarenta) horas, a contar do dia 02.05.23 até 14.12.23, haja vista inexistir outros profissionais INTÉRPRETE DE LIBRAS no cadastro reserva da seletiva vigente, bem como ter sido ampliada a demanda, necessitando deste profissional e não constituir vaga pura.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Quarta: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Base Legal: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar n.150 de 4 de abril de 2012, a comunicação interna n. 25/2023, o Contrato Administrativo n. 371/2022 - Processo nº 14933/2022/2023 e o Parecer Jurídico. Data de assinatura: 02 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.

RESOLUÇÃO N.º 296, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 13.589/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

Resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 13.589/2022, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n. 156, de 30 de junho de 2022, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação. Corumbá-MS, 29 de junho de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 023/CMAS/2023 - 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Apreciação do "Plano de Ação Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz" exercício 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/06/2023, Ata 251ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o "Plano de Ação Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz" exercício 2023, do município de Corumbá - MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 019/CMDCA/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas Instituto Moinho Cultural Sul-Americano - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2023, Ata 280ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo nº 29.176/2020 - Termo de Colaboração sob o nº 07/2021 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 13.595/2022, celebrado entre Instituto Moinho Cultural Sul-Americano e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso de doações repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA/2020, para execução do Projeto "Inclusão Digital do Moinho Cultural"no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares Alcantara Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 020/CMDCA/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/ Cidade Dom Bosco referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2023, Ata 280ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original nº 23.996/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração 35/2021 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 34.823/2022, celebrado entre a Entidade Missão Salesiana de Mato Grosso MSMT/ Cidade Dom Bosco e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso de doações através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2021 - para execução do Projeto "Energizando"no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares Alcantara Presidente do CMDCA



DELIBERAÇÃO 021/CMDCA/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Casa de Recuperação Padre Antônio Muller CRIPAM/CAIJ - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2023, Ata 280ª.

Delihera

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original nº 23.995/2021 - Termo de Colaboração sob o nº 33/2021, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 1.520/2023, celebrado entre a CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER CRIPAM/CAIJ e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso de doações repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2021 para execução do Projeto "Fortalecer" no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Evanancy Soares Alcantara Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 022/CMDCA/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2023, Ata 280ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original nº 29.180/2020 referente a formalização do Termo de Colaboração 11/2021 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 30.359/2021, celebrado entre a Entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recursos de doações repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2020 para execução do Projeto "Melhorando a Equoterapia" no valor de R\$ 15.619.52,00 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Evanancy Soares Alcantara Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 023/CMDCA/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2023, Ata 280ª.

Delibera

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original nº 23.999/2021 - Termo de Colaboração sob o nº 30/2021, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 35.247/2022 , celebrado entre Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso de doações repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2021 - Ed. 02/2021, Projeto: Avaliação, Diagnóstico, Tratamento e Socialização no valor de Valor: R\$ 109.537,02; (cento e nove mil quinhentos e trinta sete reais e dois centavos);

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares Alcantara Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 024/CMDCA/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Segunda Igreja Batista de Corumbá referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2023, Ata 280ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original nº 14.540/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração 29/2021 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 29.578/2022, celebrado entre a Entidade Segunda Igreja Batista de Corumbá e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso de doações repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2021 - Ed. 01/2021 para execução do Projeto "Instruindo Criança e Adolescentes para não Remendar Adultos" no valor de R\$ 42.025,73 (quarenta e dois mil vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares Alcantara Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 025/CMDCA/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas Instituto Moinho Cultural Sul-Americano - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2023, Ata 280ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original nº 23.990/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração 32/2021 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 7.497/2023, celebrado entre a Entidade Instituto Moinho Cultural Sul-Americano e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recursos de doações repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA/2021 - Ed. 02/2021, para execução do Projeto "Moinho Cultural Arte que Transforma"no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares Alcantara Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 026/CMDCA/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/ Cidade Dom Bosco referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2023, Ata 280ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original nº 14.574/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração 23/2021 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 2.427/2023, celebrado entre a Entidade Missão Salesiana de Mato Grosso MSMT/ Cidade Dom Bosco e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência



Social e Cidadania, com recurso de doações através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2021 - Ed. 01/2021 para execução do Projeto "Integração" no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> **Evanancy Soares Alcantara** Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE **RECURSOS FISCAIS**

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

REPUBLICA-SE A PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 02/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar nº 100 de 22 de Dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 20 (VINTE) do mês de JULHO de 2023, a partir das 15:00 hs, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá, em Sessão Ordinária, julgará na Rua Frei Mariano, nº 66, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: ODILSON DE ANDRADE E SILVA RECURSO: VOLUNTÁRIO nº. 21.707/2022

PROCESSO: 20.075/2019

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO

ASSUNTO: CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IMUNIDADE DE IPTU E ISENÇÃO DE TAXAS

RECORRENTE: ASE MOTORS

RECURSO: . VOLUNTÁRIO nº 29.143/2022

PROCESSO: 1.600/002.161/2014

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES

ASSUNTO: CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO -

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA RANCHO FUNDO LTDA

RECURSO: VOLUNTÁRIO nº 14.032/2020

PROCESSO: 3.426/2020

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA

ASSUNTO: CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - ITBI

RECORRENTE: S S RAMUNIEH - ME

RECURSO: . REMESSA NECESSÁRIA nº 1.600/006.602 /2014

PROCESSO: 20.741/2013, de 27.02.2013

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: MONICA NUNES MACEDO

ASSUNTO: CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN

CORUMBÁ - MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR

